



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação – FE
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

A Importância da Família no Processo de Ressocialização de Adolescentes em Conflito com a Lei

Sayonara Vasconcelos Albuquerque

Brasília, 2022



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação – FE
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

A Importância da Família no Processo de Ressocialização de Adolescentes em Conflito com a Lei

Sayonara Vasconcelos Albuquerque

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente.
Orientadora: Profa. MSc. Dra. Andressa Amaral de
Azevedo

Brasília, 2022

Sayonara Vasconcelos Albuquerque

A Importância da Família no Processo de
Ressocialização de Adolescente em Conflito com
a Lei

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente.
Orientadora: Profa. MSc. Dra. Andressa Amaral de
Azevedo

Aprovado em: 22/02/2022

Banca Examinadora

Profa. MSc. Dra. Andressa Amaral de Azevedo
Orientadora

Profa. Dra. Adriana da Silva Ramos de Oliveira
Avaliadora Externa

Resumo

O presente trabalho buscou analisar a importância da família no processo de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei. O estudo foi realizado inicialmente através da utilização da pesquisa bibliográfica para em seguida ser interposto uma coleta de dados, a qual buscou por meio dos prontuários e do PIA traçar o perfil dos 17 adolescentes atendidos no período constante aos anos de 2016 a 2021, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no município de Boca da Mata/AL. A pesquisa trouxe, outrossim, resultados bastante satisfatórios. Sendo, estes expostos na rotina diária dos atendimentos. O fortalecimento dos vínculos, as vulnerabilidades, a perspectiva de futuro foram pontos trabalhados rotineiramente. Foi por meio da escuta especializada que o adolescente e sua família puderam expor seus medos, anseios, insegurança e expectativas. Foi preciso compreender que o cenário era o mesmo exposto antes do cometimento do ato infracional. A mudança era, sim, uma questão de escolha. No início vários questionamentos foram expostos por parte da família e do adolescente, alguns tiveram respostas, outros nem tanto. Com o passar do tempo a desconfiança foi apaziguada e os laços foram fortalecidos passando a família ser o principal ponto de apoio.

Palavras-chaves: Adolescente, Família, Ressocialização, PIA, Prontuários.

Lista de Ilustrações

Gráfico 1 - Percentual de atendimento	25
Gráfico 2 - Sexo	26
Gráfico 3 - Atos Infracionais praticados	26
Gráfico 4 - Medida aplicada	27
Gráfico 5 - Idade	27
Gráfico 6 - Conjuntura Familiar	28
Gráfico 7 - Renda Familiar	28
Gráfico 8 - Condições Habitacionais.....	29
Gráfico 9 - Relação Intrafamiliar	29
Gráfico 10 - Encaminhamentos a rede	30
Gráfico 11 - Perspectiva de Futuro	30

Lista de Abreviaturas, Siglas e Símbolos

CC – Código Civil

CF – Constituição Federal

CRAS – Centre de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRIA – Programa Criança Alagoana

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

LA – Liberdade Assistida

PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família

PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PIA – Plano Individual de Atendimento

PNCF - Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária

PSC – Prestação de Serviço à Comunidade

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

STF – Supremo Tribunal Federal

SUMÁRIO

1. Introdução	7
1.1. Adolescência: uma fase de transformações	8
1.2. Ato infracional e Medida socioeducativa	10
1.3. Família: Breves Considerações	13
1.4. Lineamento Histórico	14
1.5. A Família e a Ressocialização	17
2. Metodologia	18
3. Levantamento, Análise e Resultados	20
3.1. A importância da família no processo de ressocialização	20
3.2. Avanços e retrocessos da ressocialização	21
3.3. A escuta especializada aos adolescentes e suas famílias	22
3.4. A dinâmica familiar e o resgate de laços	22
3.5. O perfil dos adolescentes traçados por meio do PIA e os encaminhamentos	23
4. Conclusão	31
Referências	32
Lista de ilustrações	4
Lista de abreviaturas, siglas e símbolos	5

1.Introdução

O presente trabalho busca ressaltar a importância da família no processo de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei. Buscando para tanto estabelecer um contínuo diálogo para que se possa compreender a conjuntura trabalhada. A construção de vínculos é, sem dúvida, uma das melhores ferramentas. A partir desta, conseguimos compreender a dinâmica familiar, a qual nos permitirá construir o Plano de Atendimento Individual (PIA) do adolescente.

É na família que circunda os avanços e retrocessos no cumprimento da medida socioeducativa, bem como no processo de ressocialização. Durante o dia a dia do trabalho realizado com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), é factível entender que, em grande parte dos casos, uma série de fatores precisam ser observados. Estando, entre eles, o fortalecimento de vínculos, a expectativa de futuro e o alto grau de vulnerabilidade.

Em observância ao percurso a ser desenvolvido, é trazido, pois, como indagação para o estudo a esquematização do problema. Tendo este caráter interdisciplinar, o qual é preponderado por meio do seguinte questionamento: por que o adolescente infringe a lei?

Para melhor contextualizar o presente diálogo, necessário se faz, pois, fixar os objetivos providos como essenciais para construção de todo este. Sendo assim, esta pesquisa apresenta como objetivo geral: analisar o papel da família no processo de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei. Quanto aos específicos estão: identificar os elementos que estigmatizam o processo de ressocialização atuando ora de forma positiva, ora negativa; realizar a escuta especializada aos adolescentes e sua família; entender a dinâmica familiar traçando estratégias que possibilitem resgatar laços, vínculos fragilizados ou por ventura, rompidos; pontuar a construção do plano de atendimento individual traçando o perfil dos adolescentes, realizando, por conseguinte, os encaminhamentos necessários e traçar articulações com rede de proteção, representada neste por meio do trabalho com as demais políticas públicas.

É sabido, por todos, que a adolescência é uma fase de constantes descobertas onde são expostos um turbilhão de conhecimento que servirão de base para vida adulta. Em síntese, é o período de conquista de identidade. Todavia, apesar de ser

uma passagem que todo indivíduo perpassa, não tem a mesma regularidade para todos. Cada adolescente vivencia de forma única. Há situações, entretanto, onde os conflitos se tornam aparentes e, por consequência, o adolescente se auto rotula como fora dos padrões. Tornando-se o garoto ou a garota problema. Todas as políticas públicas os conhecem, no entanto é caracterizado como um ser invisível. Neste momento, é desenvolvido no adolescente o sentimento de descrédito.

É diante desta realidade que passa a ser desenvolvido o trabalho junto à família do adolescente em conflito com a lei, partindo-se da compreensão de que estamos inseridos naquele contexto não para julgar a infração cometida, mas buscar por meio das políticas públicas existentes no município a efetivação da cidadania do adolescente. Desse modo, o desejo é que todos sejam contemplados pelas políticas públicas. Alcançando, assim, de forma universal a família e o respectivo adolescente, de acordo com as necessidades apresentadas, tendo assim como objetivo primordial facilitar a construção de estratégias que conduzam a melhoria de acesso aos bens e serviços dispostos como essenciais à sobrevivência deles.

1.1 A adolescência: uma fase de transformações

A adolescência é uma fase estruturada após a infância e anterior à adulta. Muitos questionamentos são realizados. Dúvidas, as mais diversas surgem! Mas, o aprendizado é constante. Além das mudanças aparentes existem ainda transformações no que diz respeito aos aspectos emocionais e hormonais. A adolescência é o período compreendido dos 12 aos 18 anos incompletos.

Cada menino e menina trazem consigo particularidades próprias da idade. Individualizando-se em certo momento. Passando assim a demonstrar características peculiares a cada um deles. A menina é marcada pela primeira menstruação. Para os meninos a alteração da voz juntamente com o aparecimento de pêlos.

É característico desta fase da vida algumas atitudes que somente o adolescente é capaz de entender. O afastamento da família, a busca por uma identidade, por mais liberdade de expressão, sentimentos, conquista de espaços, sensação de pertencimentos a determinados grupos, oscilações de humor, contradições quanto sua conduta.

Além desses aspectos, existe um ponto que merece relevância a ser trabalhado, a rebeldia. Há, neste período, para alguns adolescentes, uma negatória

de si mesmo e do mundo, por alguns momentos. Os conflitos surgem. As desavenças costumam ser transpostas as pessoas mais próximas ao convívio, o pai, a mãe ou o responsável. Por ser uma fase de grandes afirmações, o diálogo deve estar presente. Constituindo-se como ferramenta necessária para o bom convívio saudável. Respeitando as diferenças quando surgirem.

Cada adolescente se comporta de forma única, mesmo que estes habitem no mesmo contexto. Devendo, pois ser respeitada sua subjetividade. A visão de mundo e a compreensão que vivemos em sociedade são pontos peculiares para serem construídos pela pessoa. Apesar da individualidade do adolescente, a probabilidade deste ou daquele delinquir é condicionado a vários aspectos. Dentre os fatores mais comuns a serem ressaltados estão o alto índice de vulnerabilidade, afastamento das carteiras escolares, uso exacerbado de drogas, presença de todos os tipos de violência (extra ou intrafamiliar), deficiência na execução das políticas públicas.

O trabalho desenvolvido com os adolescentes nos diferentes contextos nem sempre é fácil. Vez que inserido ao grupo se tem a junção de diversas culturas e valores. Devendo, pois ser respeitada as diferenças. É sabido ainda que a figura do adolescente em si já provoca inquietudes, principalmente para os chamados 'rebeldes'. O conflito entre gerações é fator preponderante. Muitas vezes o choque de culturas é inevitável. Pais planejam uma vida próspera para filho, mas ele simplesmente quer vivenciar o hoje de forma intensa.

Arroyo (2016, p.48) afirma que

É fundamental que a sociedade compreenda que é preciso se preocupar mais com as condições precárias em que crianças e adolescentes vivem, do que com suas indisciplinas e violências. Quando os seres humanos não têm uma base de sobrevivência, seu controle de conduta torna-se difícil.

A construção do infrator também depende da visão que a família tem perante o seu comportamento. Quando omissa, se torna presa fácil dos desmandos do jovem. O problema começa do tamanho de um grão de feijão e em um curto espaço de tempo se torna uma grande bola de neve. Além do mais, a questão passa a não se restringir apenas ao indivíduo, atingindo inocentes.

1.2. Ato infracional e Medida socioeducativa

A criminalidade envolvendo adolescentes vem crescendo em grande proporção nos últimos anos. Essa circunstância tem gerado um sentimento de medo, desconfiança e insegurança na comunidade como um todo. Sendo um problema que não se concentra somente nas grandes cidades, mas também nas cidades menores, interioranas e tranquilas. Em decorrência deste aumento da criminalidade é solicitado do Estado, por conseguinte, um maior desempenho em todas as áreas que envolvem as políticas públicas.

O cometimento de um crime ou contravenção penal por um adolescente é tipificado como ato infracional, nos termos do art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), este se concretiza através da conduta errônea praticada pelo referido jovem. Todavia, o pagamento da dívida à sociedade é trabalhado de forma que o adolescente consiga aprender com seus próprios erros. Observando, neste caso, o caráter educativo da medida socioeducativa.

A rotina procedimental dos atos infracionais cometidos por adolescentes é outro ponto importante de ser trabalhado. Fica disposto que, ao serem apreendidos, os mesmos passem a responder o processo em liberdade, salvo quando a apreensão for em flagrante, ou em virtude de determinação judicial. Independente da forma como ocorra a apreensão, todo adolescente terá resguardado o direito a um advogado para se defender, a ser ouvido por autoridade judicial e a ser acompanhado pelos pais ou responsáveis.

Para Volpi (2010, p.64)

A fundamental missão das Medidas Socioeducativas é proteger o adolescente, ou seja, garantir os seus direitos e educá-lo, favorecendo a inserção do mesmo na vida social, consolidando as estruturas de proteção, além de incentivar o protagonismo juvenil.

No cenário nacional, as medidas socioeducativas são descritas nos artigos 115 ao 121 do ECA. Sendo estas, imputadas conforme a gravidade do ato infracional, a adolescente com idade dos 12 aos 18 anos incompletos, considerados estes penalmente inimputáveis. O ECA, como principal instrumento de normatização, evidencia as diretrizes que dispõem a responsabilização dos jovens por meio de medidas socioeducativas. As medidas, neste nominadas, são as seguintes: advertência, obrigação de reparar o dano, liberdade assistida, prestação de serviço à

comunidade, semiliberdade e internação. Não pode, pois, o adolescente ser responsabilizado penalmente. A finalidade da medida é, desse modo, a reinserção social e familiar. Tendo esta um caráter psicopedagógico. Ao apontar os principais aspectos das medidas é possível que cada uma delas tenham singularidades próprias, a seguir pautadas.

A advertência consiste em fazer o adolescente entender que sua conduta, ou mesmo comportamento explosivo, o deixa em situação constrangedora podendo ser chamado em juízo. Quanto à obrigação de reparar o dano consiste, como próprio nome diz, na reparação de um dano causado a terceiro. Sintetiza Alves (2006), dessa maneira, que a advertência é a forma mais branda de chamar atenção do adolescente sobre sua conduta errônea desenvolvida por meio de algum ato que se caracterize em uma infração. O objetivo primordial da advertência passa a ser a reeducação. Aprendendo o adolescente com seu próprio erro. Quanto à obrigação de reparar o dano traz ao adolescente responsabilização pelo ato infracional cometido, seja por meio da restituição ou ressarcimento do dano causado. Demonstrando assim que toda conduta considerada errada tem sua consequência. Concomitantemente a reparação é trabalhado o processo de ressocialização.

Em relação à Prestação de Serviço à Comunidade e a Liberdade Assistida, ambas são medidas socioeducativas em que seus cumprimentos são condicionados ao meio aberto. Apresentando cada uma delas características próprias. De acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), as referidas medidas passaram a ser municipalizadas. Preconizando, a partir deste condicionamento a convivência familiar e social, respeitando, sobretudo, a condição de pessoa em desenvolvimento do adolescente. Trazendo, por conseguinte, em seu esboço a construção do PIA, que é um instrumento utilizado no acompanhamento do adolescente, cujo objetivo é descrever a evolução e os compromissos pactuados com o adolescente e sua família durante o cumprimento da medida. Constituindo um serviço prestado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Havendo, para real efetividade da prestação dos serviços, um compartimento de responsabilidade dos entes federados, União, Estados e Municípios.

Para Liberati (2003, p.45)

Prestação de Serviço à Comunidade possibilita ao adolescente a oportunidade de um acompanhamento, além de proporcionar a construção de outros laços e prosseguir em novos caminhos. A Prestação de Serviço permite condições de assistência e orientação para o cumprimento da determinação judicial, garantindo, dessa forma, os aspectos de proteção, segurança e valorização da vida em sociedade. Tem o prazo máximo de 6 meses. Sendo uma prestação de serviço gratuito junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários governamentais.

Segundo salienta o Ministério do Desenvolvimento Social, a liberdade assistida, por sua vez,

pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário. Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine (BRASIL, 2009).

Em se tratando do cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, esta subdivide em: Semiliberdade e Internação. Estas medidas são imputadas aos adolescentes em decorrência da gravidade do ato infracional cometido.

Elenca Alves (2006) que a semiliberdade consiste na reintegração social por meio da reeducação. Neste representado através do trabalho realizado, pela equipe interdisciplinar, junto ao adolescente. Buscando pela inserção deste em programas educativos fazer com que o mesmo compreenda por meio de um processo educacional a importância de respeito às regras. Para comprovar a evolução da medida é também disposto pela equipe responsável pelo acompanhamento da medida a avaliação periódica, e, por conseguinte, construção de relatórios. A depender de como seja a evolução do adolescente, a medida pode transitar para o meio aberto.

Alves (2006) conceitua a internação como uma medida socioeducativa, que apesar de cercear a liberdade do adolescente, prevê também um caráter educativo. Oferecendo ao jovem durante a permanência na instituição condições para superar algumas vulnerabilidades havidas em decorrência da ausência ou suspensão, mesmo que temporária, dos estudos o que conseqüentemente recai sobre a profissionalização. O acesso a cultura é também vislumbrado como essencial. É sabido, no entanto que apesar de todas as condicionantes ressaltadas deve ser a internação a última opção. Sendo para execução da mesma avaliada as condicionalidades de eminente perigo para si (adolescente) ou para sociedade.

Assim, pelo que foi preceituado, as medidas socioeducativas são imputadas aos adolescentes de acordo com o grau de comprometimento ou simplesmente pela intensidade do dano causado. Podendo existir, por conseguinte, uma progressão (da medida mais gravosa para o menos gravosa) ou uma regressão (da medida menos gravosa para o mais gravosa).

Em linhas gerais, ditam Francischini e Campos (2005) que o principal intuito da medida socioeducativa é demonstrar ao adolescente novas perspectivas. Fazendo com que o mesmo entenda que o que quer que tenha acontecido ou mesmo os motivos que o levaram a delinquir pertencem ao seu passado, servindo de aprendizagem e ruptura com a prática do ato infracional. As mudanças precisam advir do adolescente. Só a ele pertence à decisão. Ações são frequentes com foco na ressocialização, em especial com a participação da respectiva família. O convívio, a escola e a profissionalização também são aspectos que merecem destaque.

Após a singular exposição em torno da adolescência. Retornaremos a discussão da temática para um outro eixo também bastante importante, a família.

1.3. A Família: Breves Considerações

A família é uma entidade em constantes mudanças. Sua origem advém dos primórdios da humanidade. Porém, coube ao Estado instituir normas de reconhecimento para adequar a realidade interposta aos padrões atuais. É considerada uma instituição social, descrita como o primeiro núcleo socializador pelo qual as relações interpessoais se estreitam, criando-se laços de afinidade e mútua assistência entre os entes.

Contraopondo-se a esta vertente, estabelece-se uma outra que fixa a desagregação imposta por um mundo descompassado, em que a submissão é trazida pelo desemprego, falta de moradia, saúde, educação e, sobretudo, falta de assistência familiar. São famílias que vivem abaixo da linha da pobreza, onde o provento dos mínimos sociais distancia-se.

No prisma sociológico, a família é entendida por Venosa (2016, p. 16) como “a integração de pessoas que vivem sob o mesmo teto, sob a autoridade de um titular”. Diante de tal explanação fica sabido que o grau de desenvolvimento da sociedade está diretamente condicionado com a capacidade de integração dos cidadãos e do real alcance das políticas públicas.

É sabido, ainda que a família institui-se, por vezes, em realidades contrapostas e muitas vezes perversas. Perfazendo o núcleo basilar da sociedade, ela ganha roupagens das mais variadas. Quando condicionada ao mundo ocidental, onde a maior parte dos países vive com alto nível de miserabilidade, a realidade interposta é ainda mais crítica. As famílias carentes, por exemplo, encaminham as suas crianças desde muito sendo para entidades assistenciais, facultando a estas a possibilidade de acesso a direitos e garantias difíceis de serem instituídos no âmbito familiar. Diferentemente, é o quadro trazido pelos países orientais onde se observa que os direitos fundamentais são providos de forma integral.

1.4. Lineamento Histórico

O estudo da história do homem enseja, em seus diversos períodos históricos, uma série de agrupamentos humanos com as mais diferentes culturas, obtendo formas e diferentes finalidades.

Em se tratando da família brasileira, esta encontra sua base fundada no direito romano, o qual estabeleceu sua formação por meio de princípios normativos e não apenas pelos costumes. Instituiu-se a união através do casamento. O Estado Romano não intervinha no grupo familiar, sendo essa exclusiva responsabilidade do *pater*. O homem exercia seu domínio na família. O que mais adiante foi incumbido à Igreja.

Cretella Jr. (2008) dizia que havia no Direito Romano, também, dois outros institutos, a saber: o divórcio, o qual, pelo menos no início, tinha um caráter privado sem qualquer intervenção estatal. O segundo seria o dote, que consistia no conjunto de bens oferecidos ao marido, por ocasião do casamento. Perpassando a fase do Direito Romano e chegando a Idade Média é importante mencionar o forte poderio da Igreja Católica e sua perene influência na formação da família.

O casamento na Idade Média estava distante de qualquer conotação afetiva. Importando, a condição sócio-econômica da família, sobretudo das mulheres, pois aquelas que não possuíam dotes perpetuavam-se solteiras. Neste mesmo cenário, o cristianismo solidificou-se como religião oficial de praticamente todos os povos. Preceituou-se o consenso de que o casamento deveria ser um instituto indissoluto, que uma vez constituído não havia possibilidade de ser destituído.

O fim da Idade Média trouxe ao mundo, no entanto, uma série de transformações. Sendo as principais delas, o declínio do poderio da Igreja Católica e

o fortalecimento do Estado, o qual buscou disciplinar o casamento civil como único instituto válido.

Perpassando todo processo evolutivo foi possível se chegar ao século XVIII, o qual trouxe consigo novas mudanças, sobretudo no que diz respeito à economia. O predomínio da riqueza voltada para os senhores proprietários de grandes terras não mais motivava os trabalhadores a permanecerem no meio rural. Havendo uma saída em massa para as cidades, onde o fluxo de trabalho passava a ser no chão da fábrica. Nesta época ocorreu ainda um fato que trouxe grandes inovações, trazendo reflexo para todo mundo, a Revolução Industrial, que influenciou as futuras gerações, trazendo novos parâmetros de família, com a redução do número de filhos.

Os resquícios e a forte influência da visão patriarcalista, deixada pelos colonizadores europeus, nos países ocidentais, a exemplo do Brasil, fizeram com que, por um longo período, o mesmo tivesse um ordenamento retrógrado, onde o casamento civil constituía-se como a única forma de formação da família a qual imperava a figura do marido, permanecendo a mulher em situação inferior.

Os séculos se passaram e a família não trazia mais consigo as mesmas características, passando por grandes mudanças, seja esta estrutural, organizacional ou mesmo funcional. Chegando, assim, a um novo conceito. Entendida como contemporânea, a qual não tem mais nada do modelo apresentado nos primórdios, à família evoluiu conforme as necessidades, não sendo cabível concebê-la como agente passivo. Não há, no entanto, como afirmar se tais modificações foram melhores ou piores, apenas diferentes. Vinculando a família enorme poder de adaptação.

No contexto social que nos é apresentado nos dias atuais, uma gama de novos valores inspira os indivíduos. Germina uma nova maneira de pensar a família. O fator fundante de ligação entre os participantes desta ou daquela família passa a ser o afeto. Sendo assim, não interessa qualificá-la através de outras especificidades.

Complementa Farias e Rosenvald (2021, p. 63)

A família dos dias atuais possui como premissas: o afeto e a dignidade da pessoa humana, e vai além de um meio familiar constituído pelo casamento e unido pela herança genética, agora, são os laços afetivos que determinam as relações familiares. A ideia da família pós-moderna é ampliativa, ou seja, a família que se assemelha ao modelo anterior, estruturalmente, não deixou de durar e muito menos deixou de ser protegida, na realidade, ela passou a coexistir com os diversos modelos familiares.

É importante descrever, desse modo, que a família é uma edificação cultural, ambiente de amor e respeito mútuo.

Dias (2016, p.35) enfatiza, que família é, assim sendo,

o instituto que regula a relação das pessoas ligadas por um vínculo de consanguinidade, afinidade ou afetividade. A família não está em decadência, ao contrário, houve a repersonalização nas relações familiares em busca de atender os interesses humanos mais valiosos, como, afeto, solidariedade, lealdade, confiança, respeito e amor.

Outros tantos fatores também foram decisivos para contribuir para as transformações familiares, a inserção da mulher no mercado de trabalho, a nova conjuntura familiar – onde a mulher passa ser chefe de família, o aumento do número de separação, gravidez precoce, aumento da vulnerabilidade, novos padrões de convivência e referenciamento.

Por não ser um todo igual, cada estrutura familiar se apresenta de um modo distinto, e são essas variantes que levam o indivíduo a escolher o modelo familiar que lhe parecer melhor, e esse é um aspecto central, a adequação do lar: lugar de afeto e respeito (DIAS, 2016).

As legislações passaram a se adaptar a conjuntura vivenciada, após uma série de transformações produzidas no modelo da estrutura familiar, atendendo aos preceitos requeridos, portanto, uma suscinta evolução no que pertine aos tipos de constituição familiar. As modalidades de arranjos familiares contemporâneos reconhecidos pela lei brasileira são: família matrimonial (constituída pelo núcleo familiar clássico); família monoparental (art. 226, §4º, da CF/88), família homoafetiva (encontra sua legalidade em julgados do STF), família anaparental (não há presença de parentesco), família reconstituída (formada a partir de uma reestruturação – CC, art.1.593), família unipessoal (formada por uma única pessoa), família paralela (derivada de duas relações concomitantes), família eudemonista (formada por pessoas sem vínculos biológicos, unidas pelo afeto e respeito).

Apesar desses vastos tipos de constituição familiar, cada um com suas particularidades é entendido que o trabalho a ser desenvolvido com cada uma delas será único. Havendo, sobretudo o provimento descrito através do suprimento de necessidades básicas pautadas por princípios e valores fundamentais, tais como: a imparcialidade e o respeito às diferenças.

1.5. A Família e a Ressocialização

Dita a Constituição Federal de 1988 em seu art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

A efetiva participação da família durante todo decurso do processo socioeducativo fundamenta-se, também, como base estruturante do SINASE. Sendo assim, é mister mencionar a importância do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCF), conjuntamente com o SINASE, os quais trazem as medidas socioeducativas um caráter humanizado firmado pela socioeducação.

Nesta mesma dinâmica ainda é reconhecido o atributo da família perante o seu adolescente. Mostrando, paulatinamente, sua responsabilidade. Tendo ainda o profissional a consciência que os cenários expostos quanto à estrutura familiar, por vezes se apresentam desafiadores em decorrência do alto grau de vulnerabilidade social, o qual passa a ser indicativos para os fatores de riscos e motivadores de comportamentos violentos. A família é o ponto de referência e apoio para o adolescente. Podendo ser vista também com a principal ferramenta no processo de ressocialização e ressignificação do jovem.

Inserindo a observância do trabalho desenvolvido junto aos adolescentes e suas respectivas famílias, dentro do mesmo contexto por ora observado, foi que nós encontramos respaldo, por meio da prática diária, para realizar uma breve análise da importância da família no processo de ressocialização do adolescente em conflito com a lei. Os avanços e retrocessos circundam como elementos estruturantes no percurso do acompanhamento. Bem como, a utilização durante os atendimentos da escuta especializada, outro fator que merece destaque, vez que possibilita o estabelecimento de uma visão mais elementar em torno do ato infracional em si.

A construção de vínculos e o reconhecimento da realidade também consistem numa melhor visão no processo de acompanhamento. A realidade, em si, é bastante dinâmica. Podendo, outrossim, ser comparada a uma colcha de retalhos que precisa

ser bem tecida para que ao final do processo não haja grandes lacunas que representam as carências e o descrédito ao profissional que acompanhou.

Nomeia ainda o ECA, em seu art.100, *caput* que “na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários”, o que mais uma vez expõe a importância da família para o pleno cumprimento da medida, conseqüente reinserção.

2. Metodologia

O desenvolvimento do presente trabalho foi conduzido a partir de uma pesquisa de natureza aplicada, que tem por finalidade analisar a importância da família no processo de ressocialização do adolescente em conflito com a lei considerando a rotina diária do trabalho realizado junto às famílias.

No decorrer do processo de acompanhamento aos adolescentes e suas famílias foram criados, em linhas gerais, subsídios que possibilitassem o fortalecimento dos vínculos, bem como foi elaborado um planejamento fazendo com que os adolescentes e suas famílias fossem reinseridos nas políticas públicas existentes no município. Saindo estes, momentaneamente, da invisibilidade.

Quanto a abordagem, a pesquisa possui um cunho qualitativo, posto que seu objetivo foi de obter uma visão geral sobre a temática envolvendo o adolescente e sua respectiva família. Ocorrendo uma análise dos dados obtidos a partir da contextualização da realidade que dispõe da dinâmica apreendida na relação do sujeito (adolescente) e o mundo que vive (família).

Salientam Pope e Mays (2005, p. 118) que

a pesquisa qualitativa (...) está relacionada aos significados que as pessoas atribuem às suas experiências do mundo social e a como as pessoas compreendem esse mundo. Tenta, portanto, interpretar os fenômenos sociais (interações, comportamentos, etc.) em termos de sentidos que as pessoas lhes dão; em função disso, é comumente referida como pesquisa interpretativa.

Em relação aos objetivos, trata-se de uma pesquisa descritiva, uma vez que visa articular duas fases do saber, a observação e a interpretação dos dados estudados. A partir destas foram constituídas as técnicas e análises do objeto estudado.

Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa tem cunho bibliográfico, onde na interpretação de Gil (2016, p.38) é utilizada para “validar as informações sobre qualquer material escrito. Sendo ainda, essencial o uso de método, técnica de coleta, análises de informações/ dados relacionados ao tema central da pesquisa”. O material para leitura e análise foram, conquanto, selecionados por meio de uma consulta prévia realizada no acervo bibliográfico já existente. Sendo as consultas feitas em livros, dissertações e documentos. Bem como em pesquisas produzidas na internet, em banco de dados do Google Acadêmico ou Scielo.

Para Andrade (2010, p. 25):

A pesquisa bibliográfica é habilidade fundamental nos cursos de graduação, uma vez que constitui o primeiro passo para todas as atividades acadêmicas. Uma pesquisa de laboratório ou de campo implica, necessariamente, a pesquisa bibliográfica preliminar. Seminários, painéis, debates, resumos críticos, monográficas não dispensam a pesquisa bibliográfica. Ela é obrigatória nas pesquisas exploratórias, na delimitação do tema de um trabalho ou pesquisa, no desenvolvimento do assunto, nas citações, na apresentação das conclusões. Portanto, se é verdade que nem todos os alunos realizarão pesquisas de laboratório ou de campo, não é menos verdadeiro que todos, sem exceção, para elaborar os diversos trabalhos solicitados, deverão empreender pesquisas bibliográficas.

Segundo Fonseca (2002, p.32) a pesquisa bibliografia é descrita

[...] a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta.

Ultrapassada as consultas a base de dados científicos, a pesquisa foi direcionada a uma análise documental no banco de dados do CREAS do município de Boca da Mata/AL, onde os adolescentes são acompanhados durante sua medida. Sendo traçado, a partir da referida consulta perfil destes, no período de 2016 a 2021. Verificando as principais características dos mesmos.

Para uma melhor compreensão Lukde e André (2008) pontuam, outrossim, que o levantamento documental tem por principal finalidade auxiliar no processo informacional. Desvelando aspectos novos a construção do conhecimento.

A partir da compilação das informações encontradas ao final do levantamento realizado, foi possível, desse modo, verificar o total de 17 adolescentes que foram acompanhados pelo CREAS, no período compreendido entre 2016 a 2021. Sendo a prevalência de homens. O conhecimento revelado na constância da pesquisa possibilitou ainda análise e interpretação da realidade apreendida através de consulta aos prontuários e PIA dos adolescentes construídos durante todo acompanhamento pelos técnicos responsáveis - assistente social, psicóloga e advogado. Resultando destas a apreensão da realidade vivenciada por cada uma das famílias e adolescentes.

Durante o acompanhamento dos adolescentes e suas famílias foram também utilizados vários instrumentais técnico-operativos. Dentre eles: relatórios, visitas domiciliares, estudo de caso, parecer social, observação, escuta, atendimento e o PIA. Cada realidade apresentando uma forma singular de se trabalhar. Não havendo como existir fórmulas prontas que, em grande parte, distorcem a realidade.

3. Levantamento, Análise e Resultados

3.1. A importância da família no processo de ressocialização

O trabalho realizado junto com os adolescentes e suas respectivas famílias, no âmbito do CREAS depende necessariamente do encaminhamento realizado pelo poder judiciário que requer da equipe interdisciplinar a construção de relatórios, sendo estes impostos a qualquer fase judicial.

Conhecer a realidade em que vivem os adolescentes, traçar estratégias de trabalho, construir o PIA são algumas das principais formas de abordagens. Porém, trabalhar a família pode representar grande parte do êxito para o desenvolvimento das ações produzidas. Dado que muitas das violações, dos riscos, das frustrações, dos anseios, dos sucessos, das alegrias e da perspectiva de futuro são provenientes desta conjuntura.

Nardi, Dell'Aglio e Jahn (2014) enunciam, em seu estudo em torno do perfil traçado para os adolescentes em conflito com lei, que “os mesmos, ao mencionar o contexto familiar, relatam a intenção de formar família ou ter casa própria, trazendo à

tona o anseio de formar vínculo. Fortalecendo, sobretudo, as relações fragilizadas ou por ora rompidas”.

Santos (2007) complementa o pensamento anterior enfatizando a importância da família no processo de ressocialização do adolescente em conflito com a lei. Sendo, para tanto, esta a principal referência. Os laços familiares, mesmo que fragilizados, expõe o elo de ligação existente possibilitando que o adolescente redimensione sua visão de si e do mundo. Os percalços, apesar da ativa participação da família, fazem parte de todo o processo.

Diante desta mesma sistemática de estudo elencou-se, pois, alguns elementos que ajudaram a compreender a dinâmica em que o adolescente está inserido conjuntamente com sua família, dentre os quais passaram a ser observados.

3.2. Avanços e retrocessos da ressocialização

Ao receber o adolescente e sua família, os mesmos têm um processo de acolhida onde estes passam a ser assistidos por uma equipe interdisciplinar formada por três técnicos de referência (assistente social, psicólogo e advogado), uma orientadora social e uma coordenadora. Não necessariamente o acolhimento necessita de toda a equipe técnica. A durabilidade do processo dependerá do lapso fixado na medida imposta pelo poder judiciário. Podendo, outrossim, variar de acordo com as necessidades ressaltadas.

O dia a dia expõe uma realidade sem máscaras e fantasias. A partir do fortalecimento dos vínculos afetivos fica possível entender o momento vivido por cada um dos adolescentes. Facilitando, sobretudo, entender os elementos que estigmatizam o processo de ressocialização atuando ora de forma positiva, ora negativa.

Ser positivo ou negativo depende do ponto de vista de quem avalia. Nardi, Dell'Aglio e Jahn (2014) enumeram, pois, alguns desses fatores como sendo: dificuldade em disciplinar os filhos (devido à desorientação familiar); a falta do diálogo; a disciplina relaxada; a ausência dos pais; a negligência e/ou a passividade.

Após o reconhecimento da realidade vivenciada pelos adolescentes, o profissional busca evoluir o trabalho, onde uma nova etapa se inicia. Não desprezando, no entanto, o que foi exposto inicialmente. É práxis, no percurso dos atendimentos e acompanhamentos, em geral, realizar comparações fazendo com que

o adolescente entenda sua realidade; o que foi, o que está sendo no presente e a perspectiva de futuro que para muitos não acontece. Necessário se faz vivenciar o presente, de forma intensa. Adentrando ao conhecimento passamos para uma próxima etapa do acompanhamento.

3.3. A escuta especializada aos adolescentes e suas famílias

O parar para escutar o outro condiciona uma maior credibilidade. Vez que a cada dia são ressaltadas novas informações que possibilita aprofundar a realidade, trançando novas perspectivas. A escuta neste retratada difere do depoimento especial, que se refere à oitiva de crianças e adolescentes com finalidade de produção de provas, como enuncia o art. 22, da Lei 13.431/2017.

A escuta especializada (art. 7º, da Lei 13.431/2017) é peça fundamental, a qual possibilita uma abordagem individualizada ou mesmo coletiva. A referida escuta, procedida durante os atendimentos, possibilita em síntese reconhecer o adolescente com um sujeito de direito em situação peculiar de desenvolvimento. Captando informações necessárias para (re) construção dos seus ideais. Visto que a medida imposta possibilita o adolescente aprender a partir de seus próprios erros.

O resgate da memória de momentos importantes possibilita entender a conjuntura vivenciada. Estes podem ser positivos ou mesmo negativos. Necessário em muitas situações é conseguir apaziguar as lacunas abertas no decorrer da vida.

A dinamicidade facultada por meio do reconhecimento da realidade vivenciada possui um significativo valor para o momento da escuta, pois evidencia, muitas vezes, se o discurso do adolescente e sua família se congregam entre si. Então, saindo do contexto institucional passamos a ter, através das visitas domiciliares, um maior provimento de como estar contextualizada a dinâmica familiar e o resgate de laços fragilizados em virtude do ato infracional.

3.4. A dinâmica familiar e o resgate de laços

O conhecimento da dinâmica familiar possibilita entender as expressões trazidas aos atendimentos. Não nos importa, tão somente, os aspectos físicos encontrados na visita domiciliar. Mas, toda dinâmica apresentada. A dinâmica familiar, a comunidade no entorno, os relacionamentos, a participação e as particularidades

transpostas. Cada adolescente é trabalhado de forma individualizada. Não existindo receitas pré-elaboradas.

Através do resgate de laços é possível enumerar os pontos que servirão de apoio para construção das novas perspectivas. Existe, na maior parte dos acompanhamentos, aquela pessoa que se entende como suporte para o acolhimento das necessidades do adolescente, bem para que se possa trabalhar junto a ela a importância da família no processo de reinserção.

Cada adolescente traz consigo uma história de vida e é através dela que se costuma compreender a dinâmica familiar e acolher os problemas havidos por meio da fragilização ou rompimento dos laços. Histórico de violência, de desestrutura familiar, altos índices de vulnerabilidade social, deficiência das políticas públicas ao atendimento das principais necessidades são alguns dos milhares problemas elencados, os quais serão melhores descritos pelo PIA.

A construção do PIA tem início a partir da acolhida do adolescente no serviço de atendimento. Seu principal preceito consiste na realização do diagnóstico polidimensional por meio de intervenções de uma equipe interdisciplinar junto ao adolescente e sua família objetivando a construção de um novo projeto de vida garantindo a este à reinserção familiar e social. A intervenção é, pois um processo dinâmico em que está apto a qualquer tipo de mudança e periódicas avaliações.

3.5. O perfil dos adolescentes traçados por meio do PIA e os encaminhamentos

Antes de adentrarmos a construção do perfil dos adolescentes, necessário se faz conhecer o município de Boca da Mata/Al através de suas principais nuances e onde se encontra inserido (CREAS), por ora pesquisado.

- Perfil do município

A cidade de Boca da Mata está situada na zona da mata alagoana. Distante da capital cerca de 74 km. Fazendo divisa com diversas cidades, de: Anadia, Atalaia, Campo Alegre, Pilar, São Miguel dos Campos e Maribondo. Tem uma população estimada em pouco mais de vinte e sete mil quatrocentos e vinte e nove habitantes. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) estimado em 2010 é de 0,604, e sua classificação no *ranking* no Estado de Alagoas é o 14º lugar.

Na esfera da economia, o município tem sua renda condicionada a agricultura, comércio e aos rendimentos provenientes dos salários recebidos pelos funcionários públicos.

Em período de safra e entressafra a população oscila. Sendo esta última fase mais crítica, pois sem emprego a população busca através dos programas sociais governamentais suprir suas necessidades, o que nem sempre é suficiente. Os índices de violência são bastante alta tanto as cometidas pelo adolescente, como as sofridas por ele.

No âmbito social, a população menos favorecida tem no Programa Bolsa Família e no Benefício de Prestação Continuada, o alcance para o atendimento das suas necessidades. Junto a estes programas de distribuição de renda estão ainda outros serviços assistenciais, como: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - CREAS, Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) - CRAS, Leite (município é gestor), Cria (município é gestor) e Programa Criança Feliz.

O CREAS constitui-se numa unidade pública estatal que deve trabalhar como polo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial, sendo responsável pela oferta de orientação, apoio e acompanhamento individualizado, especializado e continuado de assistência social a indivíduos e seus familiares que tiveram seus direitos violados.

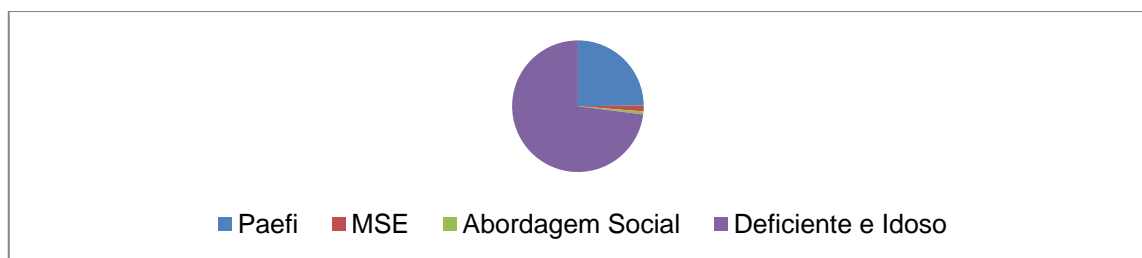
O CREAS deve articular os serviços de média complexidade com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial. Segundo salienta a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p.19), o CREAS constitui-se como:

o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Dentre os serviços ofertados no CREAS estão: PAEFI; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. O Gráfico 1 expõe a demanda de atendimento recebida por meio de encaminhamento ou demanda espontânea ao CREAS. Descrevendo, em seguida, em que consiste cada um dos serviços, anteriormente nominados.

Gráfico1 - Percentual de atendimento



Fonte: Acervo CREAS (2022)

O PAEFI consiste em um serviço de aconselhamento e acompanhamento de famílias que tem um ou mais indivíduos em situação de vulnerabilidade, proveniente de ameaça ou violação de direitos. Neste caso estão os indivíduos vítimas de violência física, psíquica, patrimonial, sexual, moral, negligência, imprudência, imperícia, maus tratos, abuso, entre outras modalidades.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade desenvolvem um trabalho de atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

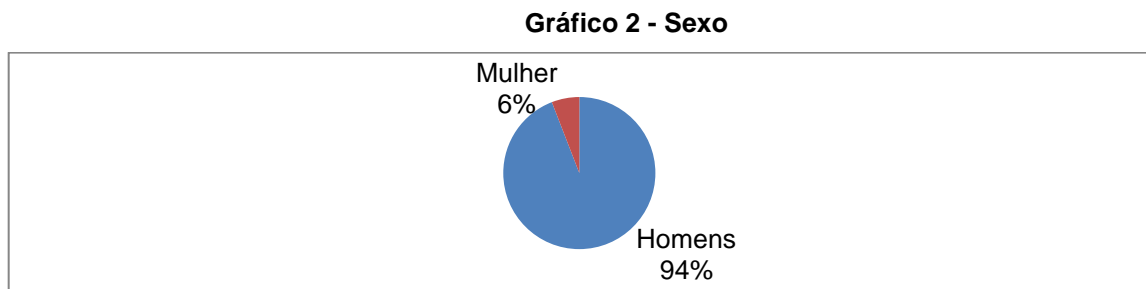
O Serviço Especializado em Abordagem Social realiza ações planejadas de aproximação e escuta especializada para indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco.

Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias prestação de serviços atendimento a deficientes e idosos que estejam sofrendo violações de direitos.

Para uma melhor compreensão, a discussão produzida mencionou uma análise apenas no eixo inerente ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em

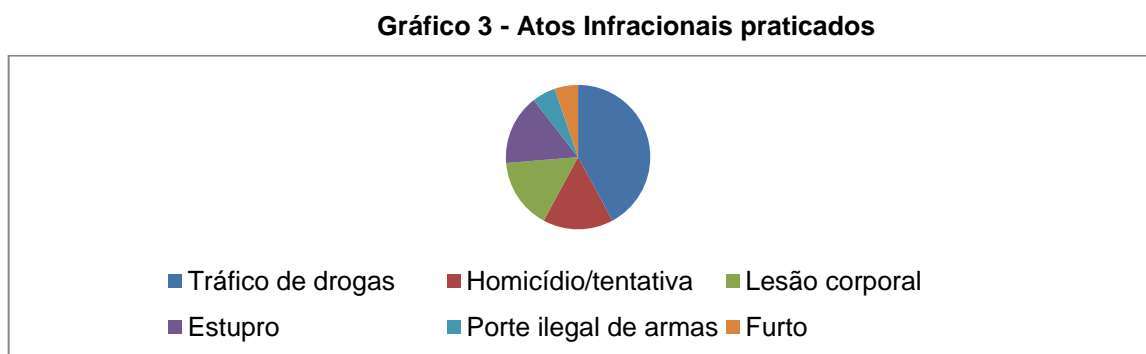
Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

No período dos últimos cinco anos atendemos a 17 adolescentes, de diferentes idades. Sendo preponderante a incidência de homens (16) e uma única mulher, como ilustrado no Gráfico 2.



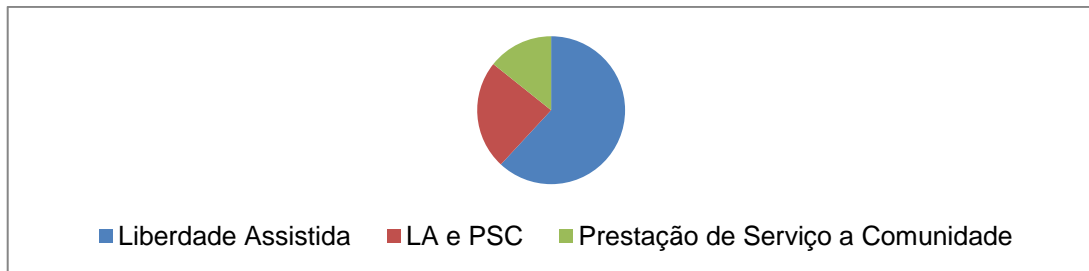
Fonte: Acervo CREAS (2022)

Quanto aos atos infracionais, foi encontrado uma diversidade. Tendo uma maior incidência de tráfico de drogas, que justificam a maioria dos outros atos, como o homicídio e/ou a sua tentativa. Porém, outros tantos aparecem com menor incidência. Registrou-se, outrossim, que a tipificação dos delitos não coincide com o número de adolescente pelo fato de muitos deles cometerem mais de uma infração, como pode ser observado no Gráfico 3.



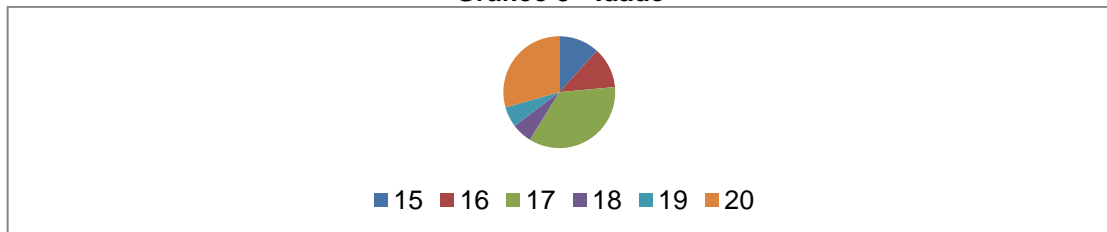
Fonte: Acervo CREAS (2022)

Em se tratando da medida socioeducativa de maior incidência, ficou característico a predominância da Liberdade Assistida. Mas, em muitas ocasiões vindo esta cumulada com a Prestação de Serviço à Comunidade. Em poucos casos houve apenas a aplicação da Prestação de Serviço à Comunidade, como ilustra o Gráfico 4.

Gráfico 4 - Medida aplicada

Fonte: Acervo CREAS (2022)

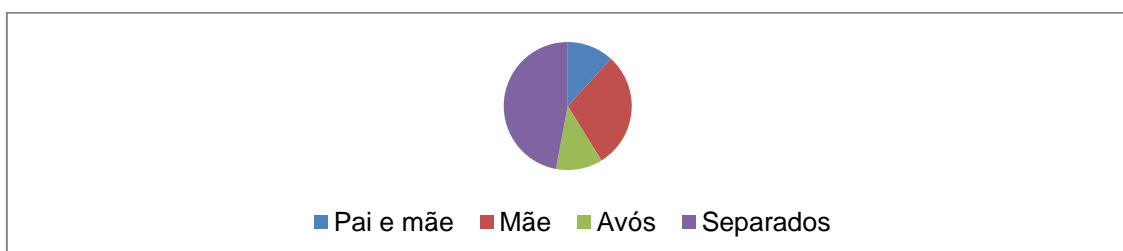
A idade de cada adolescente, no momento do cometimento da infração é bem variável, como ilustrado no Gráfico 5. É importante ressaltar, entretanto que a maioria no ECA se finda aos 21 anos. Desse modo, todo e qualquer adolescente que infringir antes dos 18 anos incompletos responderá com base no ECA.

Gráfico 5 - Idade

Fonte: Acervo CREAS (2022)

Nos aspectos sociais, foram observados alguns pontos cruciais como: composição familiar, renda, situação habitacional. Começa-se, diante destes relatos apresentados, moldar a importância da família na ressocialização do adolescente.

A conjuntura familiar demonstra que a presença do genitor é deficitária. A mãe precisa, como chefe de família, atender todas as necessidades, por ventura trazidas ao contexto. Passa por situações as mais adversas, todavia precisa se mostrar forte, conforme dados registrados pelo Gráfico 6.

Gráfico 6 - Conjuntura Familiar

Fonte: Acervo CREAS (2022)

No aspecto renda foi observado que a maioria das famílias assistidas sobrevivem com menos de um salário o que enuncia o quão grande é a fragilidade. A garantia dos mínimos sociais fica bem comprometida. Os gastos comprometem toda renda. O encaminhamento para o setor de benefícios eventuais e/ou programas sociais já são transpostos como uma necessidade habitual, conforme dados ilustrados pelo Gráfico 7.

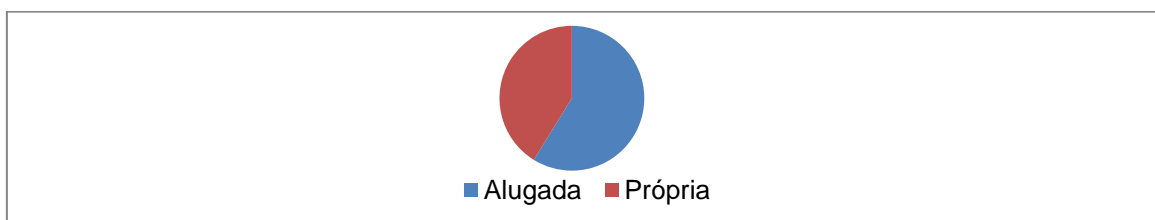
Gráfico 7- Renda Familiar



Fonte: Acervo CREAS (2022)

Ao ser observado o aspecto condições habitacionais é factível perceber que a vulnerabilidade em que boa parte das famílias se inserem tem em seu contexto os problemas que atingem grande parte dos jovens, drogas, vivência da violência sob todas as formas, maus influências no próprio ambiente familiar, abandono da sala de aula, acesso fácil a armas, passividade dos responsáveis, o que propicia ainda mais a prática dos atos infracionais. As fragilidades ficam postas como o grande desafio a ser enfrentado por que de nada adiante traçar um planejamento sem a participação da família. O fortalecimento de vínculos, o chamamento a responsabilidade passa a ser um dos principais eixos a ser trabalhados. Não adianta procurar culpados. O problema foi instaurado e necessita de prováveis soluções. Dados expressos no Gráfico 8.

Gráfico 8 - Condições Habitacionais

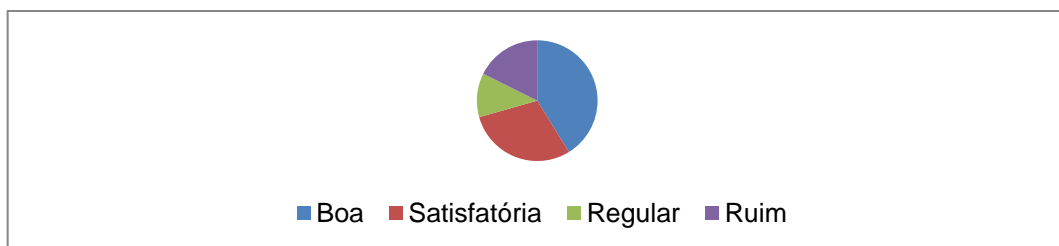


Fonte: Acervo CREAS (2022)

A relação intrafamiliar expõe o grau de afetividade do adolescente e sua família. Aspecto primordial para desconstrução de todo cenário vivido. Representando, assim uma propositura de mudança. Concedendo um outro sentido a vida dos adolescentes. Integrando a conjuntura uma visão mais digna e valorosa. Desafios foram propostos. Não há como imaginar que a vida ficou repleta de flores. As dificuldades perpetuam-se. Cada um deve ser responsável pelos seus atos. Não há como se cobrar de um, deixando o outro de lado. O trabalho deve ser conjunto para ser efetivo. Uma família estruturada, sem amarras ou vedações se fortalece e é capaz de lidar melhor com os conflitos. Necessário se faz entender o papel de cada um. Não havendo assim confusões.

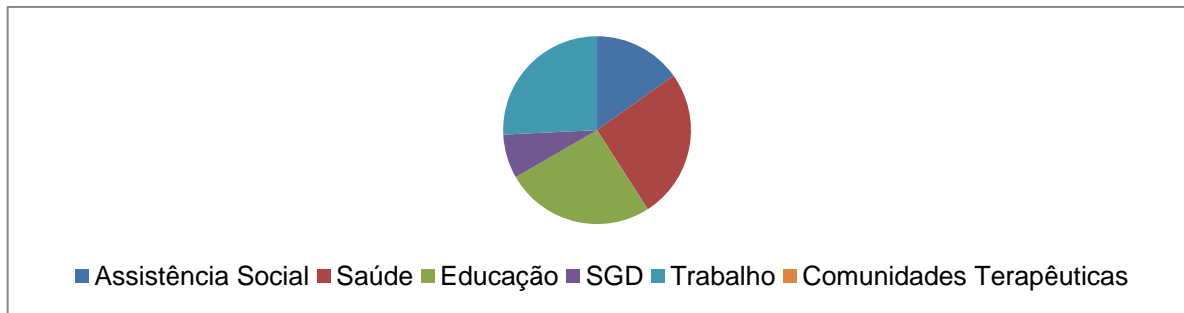
De acordo com Carvalho e Gomide (2005), a família de um adolescente em conflito com a lei exerce uma influência significativa, tanto na aquisição e manutenção dos comportamentos infratores, como na extinção de tais comportamentos, ou no desenvolvimento de habilidades pró-sociais. Dados expressos pelo Gráfico 9.

Gráfico 9 - Relação Intrafamiliar



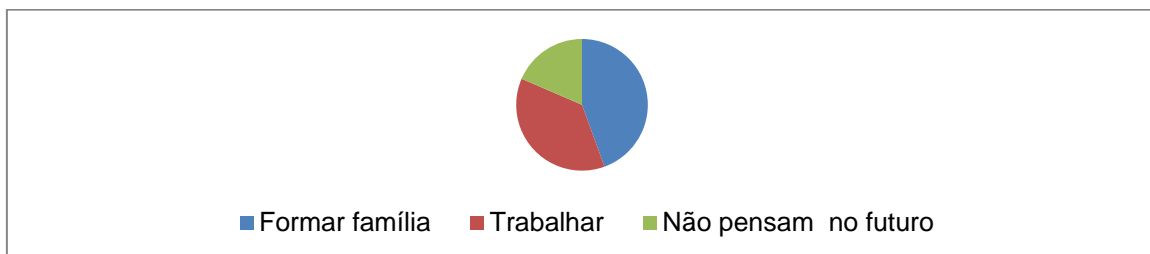
Fonte: Acervo CREAS (2022)

Seguindo a dinâmica por ora apresentada, foi arguido ainda o trabalho desenvolvido pela rede de proteção, considerando todas as políticas públicas existentes no município e que o adolescente e sua família necessitam ser incluídos. Inserido nesta estão: Assistência Social, através da inserção em programas e serviços socioassistenciais; Saúde, atendimento pela USB – nas áreas de prevenção básica e psicológica; Educação, reinserção dos adolescentes na rede regular de ensino; Trabalho, inserção em programas de profissionalização; Sistema de Garantia de Direitos (Judiciário, Ministério Público e Defensoria) e SEPAZ, tratamento em comunidades terapêuticas, conforme dados apresentados a seguir pelo Gráfico 10.

Gráfico 10 - Encaminhamentos a rede

Fonte: Acervo CREAS (2022)

Um último aspecto que foi analisado diz respeito à perspectiva de futuro dos jovens, tendo a família importância fundamental. Muitos deles já chegam ao setor convivendo em união estável e ressalta a preocupação com os filhos. Outros relatam o desejo de conseguir um emprego. A reincidência do número de adolescente que volta a praticar atos infracionais, dos por ora pesquisados, chega em torno de quinze por cento. Dos que reincidem, alguns atingindo a maioridade vão para o sistema prisional, outros são assassinados. Existem também os adolescentes que só pensam em viver o hoje, sem perspectiva de futuro. Dados expressos pelo Gráfico 11.

Gráfico 11 - Perspectiva de Futuro

Fonte: Acervo CREAS (2022)

Após a análise dos dados apresentados por meio do reconhecimento do perfil dos adolescentes é possível compreender a importância da família no processo de ressocialização do adolescente em conflito com a lei. Vez que não há como trabalhar os polos envolvidos, adolescente e sua família, de modo separado. As necessidades expressas caracterizam o contexto como um todo.

É percebido ainda que a dinâmica familiar não é a mesma para todos. Dificuldades existem, mas deve rotineiramente ser trabalhadas para que não se tornem um empecilho ao desenvolvimento do adolescente. Além do mais, alguns pontos são cruciais para formação dos filhos, o fortalecimento de vínculos, presença

do diálogo, respeito, estabelecimento de regras, devendo estes fazer parte do desenvolvimento do adolescente. Não há como entregar a responsabilidade do educar para a sociedade ou para Estado, por meio das instituições. Cabe a família acolher e saber como educar, protegendo-os das constantes mazelas do mundo.

4. Conclusão

A proposta do referido trabalho foi de demonstrar a importância da família no processo de ressocialização do adolescente em conflito com a lei. Durante todo percurso desenvolvido, foram elencados elementos para a construção da pesquisa e que tiveram grande importância. Sendo eles: o processo de escuta especializada, o fortalecimento dos vínculos e laços, o perfil dos adolescentes, a construção de articulações com a rede de proteção. Todos trabalhados rotineiramente pelos profissionais durante o acompanhamento do adolescente e sua família.

Com o desenvolvimento do estudo foi possível observar que, apesar do trabalho contínuo junto com o adolescente e sua família, não somente de avanços se constituiu o percurso a ser construído. Retrocessos e dificuldades também estão presentes. O adolescente nem sempre está aberto ao diálogo. Muitos deles chegam ariscos e na defensiva. É nessa hora que a família passa a ser aliada. As mudanças no estilo de vida de muitos deles parecem distantes. É necessário ter coragem para romper as barreiras impostas, bem como lidar com falta de credibilidade. O estigma do 'não ter mais jeito' parece ecoar mais forte.

A pesquisa foi peça fundamental para a compreensão da realidade vivenciada pelos adolescentes e suas respectivas famílias. Várias dificuldades foram encontradas. Indo assim de uma simples inserção na escola até mesmo a falta do mínimo necessário para sobrevivência. Diferentes níveis de inseguranças sociais e vulnerabilidades foram verificados. O estigma do ser infrator perpetua-se, rotulando-o como o fracassado, sem perspectiva de futuro. A realidade se torna perversa e a reincidência é um fator preponderante.

Mesmo diante dessa realidade foi conseguido angariar resultados positivos que nos fazem entender que enquanto houver esperança, as mudanças poderão ser expressas. O traçado da vida é de responsabilidade de cada um. Não adianta apenas o profissional realizar a escuta, construir planos sem a participação do maior

interessado, o adolescente. A família constitui-se como peça essencial, capaz de ajudar no processo de transformação. Contudo, somente o adolescente é capaz de traçar seu futuro.

Não é pretensão, apesar dos inúmeros desafios, ditar regras ou apontar culpados. Quando perdemos um adolescente a culpa não é apenas dele. Todos os envolvidos devem ser responsabilizados pelas falhas ocorridas durante o processo. Não há como vislumbrar como mais um delinquente que se vai. Existe inserido no contexto toda uma história de vida, a família e o indivíduo em si. Por isso, que por mais dificuldades sejam apresentadas a importância da família no processo de ressocialização é fundamental. Não havendo, dessa forma, como passar a responsabilidade para terceiros.

Referências

ALVES, F.C. **A eficácia das medidas sócio-educativas segundo a doutrina brasileira**. 2006. Monografia (Bacharel em Direito), UNIVALI, Itajaí, 2006. Disponível em: <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Franciele%20Caroline%20Alves.pdf>>. Acesso em: 08.01.2022.

ANDRADE, M.M. **Introdução à metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. São Paulo: Atlas, 2010.

ARROYO, M.G. **Imagens Quebradas**: trajetórias e tempos de alunos e mestres. Rio de Janeiro: Vozes, 2016.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 30.11.2021.

_____. **Lei 8.069/1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 30.11.2021.

_____. **Lei 10.406/2002**. Código Civil Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 30.11.2021.

_____. **Lei 13.431/2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 19.01.2022.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social. **Medidas Socioeducativas.** Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.gov.br/>. Acesso em: 16.01.2022.

_____. **Ministério do Desenvolvimento Social. Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.** Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.gov.br/>. Acesso em: 16.01.2022.

_____. **Supremo Tribunal Federal. Jurisprudências sobre Família Homoafetiva.** Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search>. Acesso em: 30.11.2021.

CARVALHO, N.; GOMIDE, C. **Práticas educativas parentais em famílias de adolescentes em conflito com a lei.** Estudos de Psicologia, Campinas, v.22, n.3, jul/set. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v22n3/v22n3a05.pdf>>. Acesso em: 23.01.2022.

CRETELLA JÚNIOR, José. **Direito Romano Moderno: Introdução ao Direito Civil Brasileiro.** Rio de Janeiro Forense, 2008.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias.** 11. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. **Direito Civil – Teoria Geral.** Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2021.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FRANCISCHINI, R.; CAMPOS, H.R. **Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: limites e (im) possibilidades.** *Psico*, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). 2005. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/152107004>>. Acesso em: 08.01.2022.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa?** São Paulo: Atlas, 2016.

LIBERATI, Wilson Donizete. **Adolescente e ato infracional. Medida socioeducativa é pena?** São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.

LUDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. **A. Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas.** São Paulo: E.P.U, 2008. Disponível em: <http://www.lite.fe.unicamp.br>. Acesso em: 19.01.2022.

MICHIELINI, R.A.A; SILVA, F. M. S (elaboradoras). **Orientações para elaboração de trabalhos técnicos científicos conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT),** 3. ed. rev. atual. Belo Horizonte: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2019. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br>>. Acesso em: 16.01.2022.

NARDI, F.L.; DELL'AGLIO, D. D.; JAHN, G. M. **Perfil de adolescentes em privação de liberdade: eventos estressores, uso de drogas e expectativas de futuro.**

Psicologia em Revista, Belo Horizonte, v.20, n.1, abr. 2014. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo>. Acesso em: 16.01.2022.

POPE, Catherine; MAYS, Nicholas. **Pesquisa qualitativa na atenção à saúde**, 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

SANTOS, F.V.G. **Família: peça fundamental na ressocialização de adolescentes em conflito com a lei?** Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica), UNICAP, Recife, 2007. Disponível em: <<http://www.unicap.br>. Acesso em: 10.01.2022.

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE 2006. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br>. Acesso em: 29.01.2022.

VENOSA, Silvio Salvo. **Direito Civil**: direito de família. São Paulo: Atlas, 2016. Coleção Direito Civil, v.6.

VOLPI, M. (Org.). **O adolescente e o ato infracional**. 8ed. São Paulo: Cortez, 2010.